



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 6 DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013

Decreta recesso de Carnaval e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho, no uso das atribuições legais, como dispõe o artigo 37, inciso II, da Lei Orgânica do Município, cc artigo 39, inciso II, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica decretado como recesso de Carnaval os dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2013, em período integral, quando não haverá nenhum expediente na Câmara Municipal.

Art. 2º Fica também suspensa a reunião ordinária de segunda feira, 11 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 08 de fevereiro de 2013


Cleber de Oliveira Marcon
Presidente

Registrada e Publicada nesta Secretaria e no lugar de costume em 08 de fevereiro de 2013.


João Batista Poscidônio
1º Secretário